

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 **ATA N.º 01/2017**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, a Comissão de Licitações de Pregão Presencial, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 100/2017, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 22/2017**, cujo objeto é a “Contratação de empresa (s) jornalística para publicações oficiais” para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria. Dado início a sessão, as licitantes entregaram ao Pregoeiro o credenciamento e, após análise dos mesmos, os seus envelopes contendo proposta e habilitação. Participam deste certame as empresas:

EMPRESA JORNALÍSTICA VACARIENSE LTDA, CNPJ 14.769.641/0001-10, representada por Carlos Alberto de Oliveira, inscrito no CPF 654.269.080-87 e RG 1045488069;

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, CNPJ 00.512.930/0001-24, representada por Luiz Carlos Oliveira, inscrito no CPF 236.845.930-87 e RG 9005353264;

Registra-se que a Empresa Jornalística Vacariense Ltda apresentou declaração de ME/EPP, estando beneficiada pela LC 123/06. O Pregoeiro solicita aos representantes a confirmação de que suas propostas atendem na íntegra o que foi exigido no edital e oportuniza aos representantes a possibilidade de desistência da proposta no caso de ter ocorrido algum erro na formulação. Feito o credenciamento dos representantes, passou-se para a abertura do envelope nº 01 – Proposta da Licitante. Abertas as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro e representantes das empresas. Verificou-se que as propostas das licitantes estão de acordo com o edital. Realizou-se, assim, a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas em razão do critério de preço e, então, passou-se para a fase de lances verbais.

I - A proposta ofertada pela empresa ED. JORNALÍSTICA JARROS LTDA para o lote 01 no valor unitário do cm/coluna de **R\$ 35,00**, após negociação de valores entre o pregoeiro e licitante, foi ofertada novo lance no valor unitário do cm/coluna **R\$ 34,00**.

II - A proposta ofertada pela EMPRESA JORNALÍSTICA VACARIENSE LTDA para o lote 02 no valor unitário do cm/coluna de **R\$ 5,00**; após negociação de valores entre o pregoeiro e licitante, foi ofertada novo lance no valor unitário do cm/coluna **R\$ 2,00**.

Após realizada a fase de lances verbais, foram abertos os envelopes contendo a documentação da fase de habilitação das licitantes, que foram analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e presentes. Foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes melhor classificadas nos lotes: **ED. JORNALÍSTICA JARROS LTDA** vencedora do lote 01 e **EMPRESA JORNALÍSTICA VACARIENSE LTDA** vencedora do lote 02, sendo consideradas **HABILITADAS** no certame.

O Pregoeiro declarou vencedoras e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, o objeto do presente certame, após o exame das propostas e documentos de habilitação, sendo os valores cotados pelas empresas vencedoras dos lotes os seguintes:

ED. JORNALÍSTICA JARROS LTDA vencedora do lote 01 no valor unitário do cm/coluna de **R\$ 34,00**;

EMPRESA JORNALÍSTICA VACARIENSE LTDA vencedora do lote 02 no valor unitário do cm/coluna de **R\$ 2,00**.

Os representantes das licitantes manifestaram-se abrindo mão do prazo recursal. A homologação do julgamento será divulgada via fac-símile a licitante do certame e pela internet, no site www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e presentes.